



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 191/2013 – São Paulo, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50369/04-UMED - CRISTIANE FONTES DE MAGALHÃES, nos dias 02.10 e 03.10.2013;
-50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 04.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50430/09-UMED - DENISE RAQUEL SILVA E LIMA TANURE, no dia 04.10.2013;
-50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, no dia 02.10.2013;
-50532/02-UMED - MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, no dia 01.10.2013;
-07542/94-UMED - MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no dia 04.10.2013;
-50289/06-UMED - SERGIO DE SIQUEIRA MIRANDA, no período de 07.10 a 11.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 02.10.2013;
-50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, nos dias 03.10 e 04.10.2013;
-50036/01-UMED - ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES, no período de 02.10 a 31.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 23.09 a 25.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 04.10.2013.

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0005897-89.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Maria Carmen Alves de Sousa

Advogada: Drª Helenice Batista Costa (OAB/SP 323.211)

Assunto: revisão de aposentadoria - pedido de reconsideração/recurso administrativo

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribuem-se os autos no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

São Paulo, 8 de outubro de 2013.

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO

Desembargadora Federal Presidente, em exercício”

PORTARIA Nº 7276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para incluir o saldo de 6 (seis) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI para 14 a 19/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente do TRF-3ª Região
em exercício

ESCOLA DE MAGISTRADOS

XVII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, Presidente da Comissão do XVII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento de revisão de gabarito, e também do recurso

anteriormente interposto à Prova Objetiva Seletiva, que versava sobre a questão 26 desta prova preambular, cujo entendimento da Banca converge com a providência tomada pelo candidato **Lucas Dutra Bortolozzo**, inscrição **1464**, ao efetuar Registro de Ocorrência respectivo,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o deferimento liminar do pedido do candidato, a fim de incluí-lo, de ofício, na lista dos convocados à Segunda Etapa do certame, até o pronunciamento final do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, referente ao PCA Nº 0005956-70.2013.2.00.0000

Publique-se.

São Paulo, 10 de Outubro de 2013.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES
Presidente da Comissão do XVII Concurso

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº1981, DE07DE outuBRO DE 2013.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo 0005692-57.2013.4.03.8001,

R E S O L V E:

PRORROGAR, excepcionalmente, pelo período de 01 (um) ano, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida à servidora **ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 1732, de 20/10/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 21/10/2011, página 02, conforme o artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO
Desembargadora Federal
Presidente, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
133ª Sessão Ordinária de 16/10/2013

Presidente, em exercício, Desembargador Federal Baptista Pereira

Aprovar:

Ata da 132ª Sessão Ordinária, de 18 de setembro de 2013.

Submeter a referendo:

Ato nº 434, de 12 de setembro de 2013, que definiu a área de atividade e especialidade de 01 cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, criado pela Lei nº 10.772/2003.

Ato nº 435, de 12 de setembro de 2013, que alterou a área de atividade/especialidade de 13 cargos não providos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Resolução nº 476, de 24 de setembro de 2013, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2013, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

BAPTISTA PEREIRA
Presidente, em exercício

ATO Nº 12.427, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 14/2013-GJ, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154/2013-SEC-drs, 2720/2013-SM01, 229/2013-SF03, 2894/2013-SC01, 553, 554/2013-SEC/PID, 441/2013-lhg, 758/13, 784/13,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 9ª Vara Cível - SP, Dr. FABIANO LOPES CARRARO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0019030-20.2009.403.6100 da 15ª Vara, a partir de 5/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SARAIVA.

II - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara Previdenciária - SP, Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0750622-81.1985.403.6100, 0002340-02.2002.403.6183 e 0001630-45.2003.403.6183 da 2ª Vara, a partir de 17/9/13, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar o MM. Juiz da 8ª Vara Previdenciária - SP, Dr. GUSTAVO BRUM para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0007175-96.2003.403.6183, 0032528-90.1993.403.6183, 0005922-92.2011.403.6183 (embargos à execução), 000701-65.2010.403.6183 e 0000062-47.2010.403.6183 da 2ª Vara, a partir de 17/9/13, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

IV - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006574-09.2012.403.6108 da 1ª Vara, no período de 5/9 a 1/10/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO e férias da MMª. Juíza Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

V - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002522-67.2012.403.6108 da 3ª Vara, a partir de 5/9/13, em decorrência da convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da suspeição da MMª.

Juíza Dr^a. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

VI - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000840-34.1999.403.6108 da 1^a Vara, a partir de 18/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

VII - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de Registro - SP, Dr. JOÃO BATISTA MACHADO para atuar nos autos dos processos nºs 0000526-88.2013.403.6305 e 0000121-52.2013.403.6305 da mesma Vara, a partir de 17/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS.

VIII - Designar o MM. Juiz da 1^a Vara de São Carlos - SP, Dr. LUCIANO PEDROTTI CORADINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0001308-20.2012.403.6115 e 0002202-93.2012.403.6115 da 2^a Vara, a partir de 11/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR e afastamento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

IX - Designar o MM. Juiz da 3^a Vara de São José dos Campos - SP, Dr. RENATO BARTH PIRES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006292-59.2007.403.6103 da 2^a Vara, no dia 4/9/13, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Dr^a. MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA e ausência autorizada pela Escola de Magistrados do MM. Juiz Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

X - Designar o MM. Juiz da 3^a Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006292-59.2007.403.6103 da 2^a Vara, no período de 9/9 a 8/10/13, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Dr^a. MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA e férias MM. Juiz Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente, em exercício

ATO Nº 12.428, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 34/2013-GJF, 6323000313/2013-JEF-OURI, 32/2013-GAB, 30/2013-GAB, 6311002391, 6311002385, 6311002386, 6311002383, 6311002381, 6311002388, 6311002389, 6311002384, 6311002382, 6311002387, 6311002390/2013,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 17/9/13, o Ato 11.780/12 na parte que designou o MM. Juiz da 1^a Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS para atuar nos autos do processo nº 0005784-81.2010.403.6112 da 5^a Vara.

II - Cessar, a partir de 12/9/13, o Ato 12.384/13 na parte que designou que designou a MM^a. Juíza da 9^a Vara de Campinas - SP, Dr^a. MELINA FAUCZ KLEMBERG para atuar nos autos do processo nº 0000479-60.2013.403.6323 da 1^a Vara-Gabinete de Ourinhos.

III - Designar o MM. Juiz da 3^a Vara de São Bernardo do Campo - SP, Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 0000479-60.2013.403.6323 da 1^a Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 12/9 a 1/10/13, em decorrência da suspeição MM. Juiz Dr. MAURO SPALDING.

IV - Designar o MM. Juiz da 3^a Vara de Marília - SP, Dr. JOSÉ RENATO RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 0000479-60.2013.403.6323 da 1^a Vara-Gabinete de Ourinhos, a partir de 2/10/13, em decorrência da suspeição MM. Juiz Dr. MAURO SPALDING.

V - Cessar, a partir de 26/8/13, o Ato 12.384/13 na parte que designou a MM^a. Juíza da 2^a Vara Criminal - SP, Dr^a. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI para atuar nos autos do processo nº 0001533-88.2003.403.6104 da 6^a Vara de Santos.

VI - Designar a MM^a. Juíza da 7^a Vara de Santos - SP, Dr^a. FLÁVIA SERIZAWA E SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001533-88.2003.403.6104 da 6^a Vara, a partir de 12/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

VII - Designar o MM. Juiz da 2^a Vara de Santos - SP, Dr. FABIO IVENS DE PAULI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001536-43.2003.403.6104 da 6^a Vara, a partir de 4/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

VIII - Cessar, a partir de 26/8/13, o Ato 12.294/13 na parte que designou a MM^a. Juíza da 2^a Vara Criminal - SP, Dr^a. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI para atuar nos autos dos processos nºs 0000020-94.2013.4.03.6311, 0000150-84.2013.4.03.6311, 0005319-86.2012.4.03.6311, 0005320-71.2012.4.03.6311,

0005322-41.2012.4.03.6311, 0005316-34.2012.4.03.6311, 0005317-19.2012.4.03.6311, 0005318-04.2012.4.03.6311, 0005422-93.2012.4.03.6311, 0000409-79.2013.403.6311 e 0000410-64.2013.403 da 1ª Vara-Gabinete de Santos.

IX - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Santos - SP, Dr. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0000020-94.2013.4.03.6311, 0000150-84.2013.4.03.6311, 0005319-86.2012.4.03.6311, 0005320-71.2012.4.03.6311, 0005322-41.2012.4.03.6311, 0005316-34.2012.4.03.6311, 0005317-19.2012.4.03.6311, 0005318-04.2012.4.03.6311, 0005422-93.2012.4.03.6311, 0000409-79.2013.403.6311 e 0000410-64.2013.403 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 9/9/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI e Drª. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

X - Alterar o Ato 12.393/13 para constar “a partir de 29/8/13”, na designação do MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para atuar nos autos do processo nº 0000707-07.2013.403.6106 da 1ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente, em exercício

ATO Nº 12.429, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 01040/2013, 56/2013, 18, 19, 20, 21/2013-DSUJ/COXIM,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001848-32.2011.403.6106 da 3ª Vara, no dia 2/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR e designação para Jales do MM. Juiz Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001848-32.2011.403.6106 da 3ª Vara, no período de 2/9 a 1/10/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR, designação para Jales do MM. Juiz Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO e impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. MARISA VASCONCELOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 00036297-76.2012.403.6301 da 2ª Vara, no período de 11 a 27/9/13, em decorrência da convocação MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA e a suspeição do MM. Juiz Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 00036297-76.2012.403.6301 da 2ª Vara, a partir de 28/9/13, em decorrência da convocação MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA e a suspeição do MM. Juiz Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

V - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos nºs 0000539-11.2013.403.6007 e 0000537-41.2013.403.6007 da 1ª Vara de Coxim-MS, a partir de 4/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

VI - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos nºs 0000551-25.2013.403.6007, 0000552-10.2013.403.6007 e 0000505-36.2013.403.6007 da 1ª Vara de Coxim-MS, a partir de 17/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

VIII - Designar a MMª. Juíza da 3ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos nºs 0000553-92.2013.403.6007, 0000554-77.2013.403.6007 e 0000555-62.2013.403.6007 da 1ª Vara de Coxim-MS, a partir de 17/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

IX - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos nºs 0000396-32.2007.403.6007, 0000335-64.2013.403.6007 e 0000558-17.2013.403.6007 da 1ª Vara de Coxim-MS, a partir de 18/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

X - Designar a MMª. Juíza da 3ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos nºs 0000562-54.2013.403.6007 e 0000508-88.2013.403.6007 da 1ª Vara de Coxim-MS, a partir de 18/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO
Presidente, em exercício

ATO Nº 12.430, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 162/2013-SEC-jgz, 447/2013, 915/2013, 1285/2013, 456, 458/2013-csml, 309/2013-SR02-P.2.220, 1199/2013, 22/2013-DSUJ/COXIM,

RESOLVE:

- I - Designar o MM. Juiz da 8ª Vara Previdenciária - SP, Dr. GUSTAVO BRUM para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0008751-80.2010.403.6183 da 2ª Vara, a partir de 24/9/13, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.
- II - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Campinas - SP, Dr. LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003166-87.2010.403.6105 da 8ª Vara, a partir de 24/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. RAUL MARIANO JÚNIOR.
- III - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Marília - SP, Dr. JOSÉ RENATO RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002249-16.2011.403.6111 da 1ª Vara, a partir de 24/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE SORMANI.
- IV - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Osasco - SP, Dr. RODINER RONCADA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0016359-60.2011.403.6130 da 2ª Vara, a partir de 25/9/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. RENATA COELHO PADILHA e convocação do MM. Juiz Dr. HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR.
- V - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São Carlos - SP, Dr. LUCIANO PEDROTTI CORADINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001839-87.2004.403.6115 da 2ª Vara, a partir de 24/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR e do afastamento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.
- VI - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São Carlos - SP, Dr. LUCIANO PEDROTTI CORADINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001332-14.2013.403.6115 da 2ª Vara, a partir de 25/9/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR e do afastamento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.
- VII - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara da São José do Rio Preto - SP, Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0003417-97.2013.403.6106 e 0004500-51.2013.403.6106(embargos à execução) da 2ª Vara, a partir de 24/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e do Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.
- VIII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0009074-25.2010.403.6106 da 5ª Vara, a partir de 25/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.
- IX - Designar a MMª. Juíza da 3ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração para, atuar nos autos dos processos nºs nº: 0000295-82.2013.403.6007, 0000382-38.2013.403.6007, 0000341-08.2012.403.6007, 0000664-13.2012.403.6007, 0000345-11.2013.403.6007 e 0000361-96.2012.403.6007 da 1ª Vara de Coxim - MS, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO
Presidente, em exercício

ATO Nº 12.431, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 292/2013-SD01/EFA, 361/2013-SD01/JSF, 59/2013, 216, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 234/2013-SD, correio eletrônico datado de 2, 9, 10/9/13,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza da 2ª Vara de Santos - SP, Dr^a. VERIDIANA GRACIA CAMPOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo 0001840-76.2011.403.6002 da 1ª Vara de Dourados - MS, no período de 19 a 29/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Dourados - MS, Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo 0001840-76.2011.403.6002 da 1ª Vara, a partir de 1/10/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III - Cessar, a partir de 2/10/13, o Ato 12.326/13 na parte que designou o MM. Juiz da 4ª Vara de Santos - SP, Dr. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA para atuar nos autos processo nº 0001048-85.2013.403.6121 da 2ª Vara de Taubaté.

IV - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001048-85.2013.403.6121 da 2ª Vara de Taubaté, a partir de 4/10/13, em decorrência da convocação do MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA e da suspeição do MM. Juiz Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

V - Designar a MM^a. Juíza da 1ª Vara de Naviraí - MS, Dr^a. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO POLINI para atuar nos seguintes autos dos processos:

Processo(s) nº(s)	Período
0001122-96.2013.403.6006	5/9 a 1/10/13
0000358-47.2012.403.6006, 0000364-54.2012.403.6006 e 0000365-39.2012.403.6006	9/9 a 1/10/13
0000781-70.2013.403.6006	10/9 a 1/10/13
0000351-55.2012.403.6006	11/9 a 1/10/13
0000333-34.2012.403.6006, 0000706-65.2012.403.6006	16/9 a 1/10/13
0001203-45.2013.403.6006	17/9 a 1/10/13
0001015-52.2013.403.6006	19/9 a 1/10/13

VI - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos da 1ª Vara em que a Caixa Econômica Federal é parte, nos dias 3 e 4/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

VII - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente - SP, Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 0001500-74.2013.403.6322 da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, no período de 11/9 a 8/10/13, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Dr^a. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

VIII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Araraquara - SP, Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001500-74.2013.403.6322 da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, a partir de 9/10/13, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Dr^a. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

IX - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Franca - SP, Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002377-59.2013.403.6113 da mesma Vara, a partir de 10/9/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente, em exercício

ATO Nº 12.432, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/10/2013 8/58

uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 68/2013-Gab, 169, 170/2013-SEC/MZL, 473/2013-csml, 1137, 1138/2013, 1153/2013, 516/2013,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza da 5ª Vara Criminal - SP, Drª. CAROLINA CASTRO COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181, 0010451-34.2009.403.6181 e procedimentos dependentes (operação Pomar), 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-91.2011.403.6181, 0001474-82.2011.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181 e procedimentos dependentes (operação Paraíso Fiscal), 0000045-46.2012.403.6181 e procedimentos dependentes da 2ª Vara, no período de 4 a 18/10/13, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. SILVIA MARIA ROCHA e trânsito da MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

II - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara Previdenciária - SP, Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0004865-25.2000.403.6183 e 0001752-24.2004.403.6183 da 2ª Vara, a partir de 30/9/13, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Drª. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São Carlos - SP, Drª. CARLA ABRANTKOSKI RISTER para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nº 0001375-48.2013.403.6115 da 2ª Vara, no período de 4 a 31/10/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São Carlos - SP, Dr. LUCIANO PEDROTTI CORADINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nº 0001375-48.2013.403.6115 da 2ª Vara, a partir de 1/11/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara da São José do Rio Preto - SP, Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0004753-78.2009.403.6106 e 0008501-50.2011.403.6106 da 3ª Vara, no período de 30/9 a 6/10/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA e férias do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

VI - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0004753-78.2009.403.6106 e 0008501-50.2011.403.6106 da 3ª Vara, no período de 7 a 25/10/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA e férias do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

VII - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto - SP, Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004557-40.2011.403.6106 da 3ª Vara, no período de 7 a 25/10/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA e férias do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

VIII - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. RENATO BARTH PIRES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo 0007390-69.2013.403.6103 da 1ª Vara, no período de 26/9 a 8/10/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

IX - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo 0007390-69.2013.403.6103 da 1ª Vara, a partir de 9/10/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA

346ª Sessão Ordinária de 17/10/2013 - 17h

Presidente, em exercício, Desembargador Federal Johansom di Salvo

Aprovar:

Ata da 345ª Sessão Ordinária, 03 de outubro de 2013.

Submeter a referendo:

Ato n. 12.411, de 18 de setembro de 2013, que alterou a área de atividade/especialidade de 03 (três) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Ato n. 12.416, de 20 de setembro de 2013, que alterou a especialidade de 01 (um) cargo não provido, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Resolução n° 513, de 30 de setembro de 2013, que criou o Núcleo de Penas e Medidas Alternativas na 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.

Resolução n° 514, de 1º de outubro de 2013, que implantou a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.

JOHONSOM DI SALVO
Presidente, em exercício

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 1319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de n° 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE n°s 1072/2012 e 1284/2013 para interromper, a partir de 30/9/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada MONIQUE MARCHIOLI LEITE marcadas para 16/9 a 15/10/2013 e incluir o saldo de 16 (dezesseis) dias para 4 a 19/12/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE N° 1321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de n° 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar as férias do Magistrado CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS de 21/11 a 20/12/2013 para 20/11 a 19/12/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA Nº 1326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1094/2013 para interromper, a partir de 30/9/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA marcadas para 16/9 a 15/10/2013 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 4 a 19/12/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1336, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1300/2013 para interromper, nos dias 22 e 23/10/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado FERNANDO MOREIRA GONÇALVES marcadas para 14/10 a 12/11/2013 e incluir o saldo de 02 (dois) dias para 13 e 14/11/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa Soluções Serviços Terceirizados - Eireli contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2013, para prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas, adjudicou o objeto à empresa Samhi Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda., com o valor mensal estimado de R\$ 109.000,00 e homologou o procedimento licitatório em referência.

São Paulo, 10 de outubro de 2013.

PATRICIA RIBEIRO

Pregoeira

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 9288 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07/10/2013, a servidora **DIANA BERNARDO CASTANHEIRA**, R.F. nº 1319, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Giselle França, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9290 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/10/2013, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDÃO ROSIAN**, R.F. nº 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro.

Nº 9291 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES**, R.F. nº 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 9292 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do

artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 9293 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ÁGUIDA DOS SANTOS FERREIRA**, R.F. nº 2608, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 9294 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ANDREA FLORIANO TACKSIAN**, R.F. nº 2040, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessora II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 9295 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Tornar sem efeito, na sua íntegra, a Portaria 9198, de 18/09//2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 175/13, de 20/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitores de LED LCD de 20".

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 30/10/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/3/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de outubro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO n.º 0009801-17.2013.4.03.8001 - SEI

DESPACHO SUFN n.º 0172331

INTERESSADO: FRANCISCO ORLANDO LIMA - RF 1260

ASSUNTO: REVISÃO DE FRAÇÃO DE QUINTOS

“Considerando-se as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional, e ainda levando em conta o disposto na Lei n.º 12269/2010, bem assim a Resolução 159/2011-CJF, autorizo a retificação do período referente à 4ª fração incorporada pelo servidor falecido, Francisco Orlando Lima, RF 1260, de 26.12.97 a 14.01.99, passando a sua composição final de quintos a ser considerada nos seguintes termos:

(1/5) Período: 27/12/1994 - 26/12/1995 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(2/5) Período: 27/12/1995 - 25/12/1996 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(3/5) Período: 26/12/1996 - 25/12/1997 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

(4/5) Período: 26/12/1997 - 25/12/1998 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

Ainda, autorizo o pagamento por exercícios findos, de 26.12.98 a 14.01.99.

Ao NUAF e NUPA para providências.”

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/10/2013, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2013 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem e para copa e cozinha. Recebimento das propostas: até 25/10/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2013 - RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split nos imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Recebimento das propostas: até 25/10/2013, às 13h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de outubro de 2013.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

PROCESSO Nº 01772/2013-DFOR
EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 00.482.840/0001-38
CONTRATO: 04.499.10.11

ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Tópicos da Decisão (fl. 203 e verso):

1. Acolho os termos do Parecer nº 170/2013-NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela fartamente demonstrado nos autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos diversos descumprimentos apontados pelo Núcleo Gestor nos autos.

4. Isto posto, aplico à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., a penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$1.530,54 (hum mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do posto de trabalho do Fórum de Catanduva, qual seja, R\$15.305,48 (quinze mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), em decorrência dos descumprimentos apontados nos autos, com fundamento na alínea 'b', item 2, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.499.10.11, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. Intime-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 170/2013-NUCT/SUFT.

6. Publique-se.

São Paulo, 09 de outubro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Os pregoeiros tornam público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo:

Pregão Eletrônico nº 134/2013, adjudicado à empresa: ZIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 146/2013, adjudicado à empresa FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP.

São Paulo, 11 de outubro de 2013.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 177/2008 - NUAUF

INFORMAÇÃO Nº 01/2013 - SECT

INTERESSADO: DENISE PANE - RF 3498
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.”
São Paulo, 10/10/ 2013.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LICENÇA A GESTANTE ART.207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:
No.- NUSA - 4110 MONICA AMARO SERRA - 05/08/2013 31/01/2014
No.- NUSA - 5314 SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA - 25/07/2013 20/01/2014

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA ART. 83,204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:
No. 2456/2013 - NUSA - 876 MARIA DE LOURDES RIBEIRO - 12/06/2013 14/06/2013
No.- NUSA - 6120 MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - 01/08/2013 02/08/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 22/2013

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, RF N.º 4728 - Técnica Judiciária - Oficial de Gabinete, no período de 16/10/2013 a 25/10/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARÃES, RF N.º 5433, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 11 de outubro de 2013.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 73/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista

18/10 a 25/10/2013	2ª	Dr. SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
--------------------	----	-----------------------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de outubro de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 29/2013

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e os termos do Provimento da COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional e evitar a delonga das ações penais em razão de atribuição à Secretaria de atividades que são do interesse das partes e que independem de ordem judicial;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar 75 /93, detém o Ministério Público Federal, para o exercício de suas atribuições constitucionais, a prerrogativa de requisitar informações e documentos, inclusive folha de antecedentes criminais, bem como acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público, de modo que a intervenção judicial somente se mostra necessária no caso de negativa do fornecimento de certidões;

CONSIDERANDO que os advogados possuem prerrogativas esculpidas no artigo 7º, incisos XIII a XVI, da Lei 8.906/94, com as limitações expressas no §1º do dispositivo;

RESOLVE:

I- Os itens 1, 5, 8, 12, 16 e 19 da Portaria nº 9, de 7 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações, sendo incluídos os subitens “8.s” a “8.u” e “12.c”:

1.

b) certidões que visem a esclarecer situação processual (objeto e pé e inteiro teor) ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria, as citações pessoais e as intimações de decisões em geral;

.....

.....

5. Determinar que a expedição das certidões seja condicionada ao recolhimento das custas correspondentes, por Guia de Recolhimento da União - GRU, exceto quando se tratar de solicitação proveniente de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como nos casos de Justiça gratuita.

.....

.....

8.

a) solicite as folhas de antecedentes criminais, proceda à pesquisa na rede Infoseg e ao sistema de expedição de certidão *on line* da Justiça Federal por ocasião do recebimento da denúncia e, quando se tratar de incidência dos artigos 76 e 89, da Lei 9.099, de 26/12/1995:

a.1) solicite as folhas de antecedentes criminais, por ocasião da designação da audiência de proposta de suspensão condicional do processo e ao término do período de suspensão, nos casos de incidência do artigo 89, da Lei 9.099, de 26/12/1995, bem como solicitar as certidões referentes a ações penais instauradas no curso do prazo de suspensão;

a.2) solicite as folhas de antecedentes criminais e as certidões referentes às ações penais instauradas até **5 (cinco)** anos antes da data dos fatos apurados nos autos, por ocasião da designação de audiência preliminar, nos casos de incidência do artigo 76, da Lei nº 9.099, de 26/12/1995.

b) proceda à formalização de apenso para juntada de folhas de antecedentes criminais, certidões de objeto e pé das ações nelas noticiadas, bem como dos respectivos ofícios de requisição.

c) certifique, imediatamente, qualquer informação relevante obtida por telefone, identificando o responsável pela informação repassada, sempre que possível, com dados referentes à matrícula e ao órgão a que pertence o funcionário, bem como o número utilizado para contatar os órgãos ou entidades;

d) junte aos autos as petições de apresentação de procuração e/ou substabelecimento e requerimento de cópias e/ou carga, entregues em Secretaria e autorizadas pelo Diretor, por meio de aposição de carimbo próprio, bem como as cartas precatórias, rogatórias, mandados, ofícios, folhas de antecedentes, certidões, laudos periciais, procedimentos administrativos oriundos da Procuradoria-Geral da República (especialmente da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal), e dados obtidos em consulta a sítios eletrônicos, fazendo-se a imediata conclusão, quando necessário;

h) abra conclusão dos autos em instrução em que há réu ou investigado preso, paralisados por mais de 15 (quinze) dias, bem como, nos casos de condenado definitivamente que esteja preso, abra conclusão quando o feito estiver paralisado por mais de 3 (três) meses;

i) identifique os autos que tramitam sob regime de controle de Metas do Conselho Nacional de Justiça, com a respectiva etiqueta do tipo e ano a que se refere;

l) proceda ao sobrestamento, em Secretaria, dos autos de pedidos de liberdade provisória, com ou sem fiança, até a prolação da sentença nos autos principais, com traslado para estes autos de cópia da decisão final, do alvará de soltura devidamente cumprido, dos termos de compromisso ou de fiança, da guia de depósito da fiança, da procuração *ad judicium*, no caso de deferimento. No caso de indeferimento, os autos deverão ser arquivados após o trânsito de cópia da decisão final e da procuração *ad judicium*;

m) proceda ao arquivamento dos procedimentos incidentais, tais como restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias, após o traslado para os autos principais de cópia da decisão final, de eventuais mandados e ou ofícios expedidos em seu cumprimento e da certidão de decurso de prazo e ou de trânsito em julgado;

s) acautele folhas contendo imagens de cunho sexual ou vexatório em envelope oficial lacrado, com aposição da numeração correspondente às folhas que contiver o material;

t) traslade cópia da decisão proferida nos autos de prisão em flagrante que tenha determinado o relaxamento ou a sua conversão em prisão preventiva;

u) instrua os mandados de intimação e cartas precatórias, relativos ao pagamento de custas processuais, com a respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU.

12.

c) proceda ao sobrestamento dos feitos pendentes de fiscalização de suspensão condicionado do processo (artigo 89, da Lei 9.099/95), quando o ato processual for realizado por meio de carta precatória;

16.

a)

- a.1) autos de final 1 e 2 - mês de fevereiro
- a.2) autos de final 3 e 4 - mês de abril
- a.3) autos de final 5 e 6 - mês de junho
- a.4) autos de final 7 e 8 - mês de agosto
- a.5) autos de final 9 e 0 - mês de outubro

b) suspensos em virtude da inclusão do crédito tributário em regime de parcelamento, REFIS ou PAES, depois de juntado documento que informe a extinção do crédito tributário ou a exclusão do parcelamento;

.....
.....
19. Determinar à Secretaria que, independentemente de despacho, remeta à Defensoria Pública da União os autos:

a) de prisão em flagrante, após a manifestação do Ministério Público Federal, nos quais o preso não declinou ou não constituiu advogado, nos termos do artigo 289-A, §4º, do Código de Processo Penal;

b) em que foi designada audiência, quando tenha sido nomeada para atuar na defesa do acusado, inclusive quando se tratar de ato processual cuja prática tenha sido deprecada a este juízo.

II- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos previstos nos itens e subitens “8.a.3”, “8.a.4”, “8.b.1”, “8.b.2”, “8.b.3”, “8.b.4”, “8.b.5”, “8.b.6”, “8.b.7”, “8.b.8”, “8.b.9”, “8.b.10”, “16.a.6”, “16.a.7”, “16.a.8”, “16.a.9”, “16.a.10”, todos da Portaria nº 9, de 7 de Abril de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópias desta Portaria ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Procuradoria da República em São Paulo, à Subseção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, à Defensoria Pública da União em São Paulo, à Superintendência Regional em São Paulo do Departamento de Polícia Federal e respectiva Corregedoria.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena

Disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em ____/____/2013, fls. _____
Publicação em ____/____/2013.

ass. _____

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 045/2013

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/10/2013 22/58

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 14/10 às 19h de 18/10/2013	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 18/10 às 09h de 21/10/2013	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp.Fed. Bauru - JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal,

quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (14) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 - Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Bauru, 09 de outubro de 2013.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
Juíza Federal Substituta
Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 20/2013

O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

ALTERAR

o 3º período de férias da servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos**, Analista Judiciária **RF 2522** anteriormente marcadas para 10/12/2013 a 19/12/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014.

Campinas, 10 de outubro de 2013.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

8ª VARA DE CAMPINAS

Ordem de Serviço nº 01/2013

Determina extração de cópias de mídias

O Doutor RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal da 8ª Vara Federal em Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atividades desenvolvidas pela Secretaria, com a finalidade de impulsionar com celeridade o processo, não preterindo da qualidade que a ele deve ser dedicada;

RESOLVE determinar a extração de cópia de todas as mídias juntadas nos autos, contendo armazenamento de dados pertinentes ao processo, apresentadas pelas partes ou por terceiro, e bem assim das mídias que acompanham as cartas precatórias onde constem os termos de audiências realizadas nos juízos deprecados ou eventuais outros dados relativos ao processo.

A extração de cópia será realizada independentemente de despacho e nos termos desta Ordem de Serviço, desentranhando-se a mídia original dos autos, substituindo-a por cópia e acondicionando-a em local apropriado da secretaria, devendo ser também por ato ordinatório juntada novamente aos autos, por ocasião do arquivamento dos autos.

Esta Ordem de Serviço terá efeito retroativo para compreender todo ato de extração de cópia de mídia até o presente momento realizado, nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil.

Cumpra-se e comunique-se à Corregedoria Regional do nosso Tribunal.

Campinas, 09 de outubro de 2013.

RAUL MARIANO JUNIOR
Juiz Federal

Ordem de Serviço nº 02/2013

Define procedimento cartorário para recebimento de documentos apresentados em balcão e juntada destes nos autos visando o levantamento de valores de indenização em ações de desapropriação

O Doutor RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal da 8ª Vara Federal em Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de otimizar as atividades desenvolvidas pela secretaria, com a finalidade de impulsionar com celeridade o processo, não preterindo da qualidade que a ele deve ser dedicada;

Considerando o princípio da eficiência do serviço público, elevado à condição de norma materialmente constitucional, constantemente perseguido por este Juízo nas atividades desenvolvidas para o atendimento otimizado ao jurisdicionado;

Considerando o volume de distribuição das ações de desapropriação em decorrência dos inúmeros imóveis que

compõem a área a ser desapropriada e que a celeridade na tramitação destas ações são de interesse nacional, em virtude da ampliação do aeroporto de Viracopos;

Considerando ainda que as partes expropriadas, na maioria das vezes, apenas tem intenção de se manifestar para acordar com o preço ofertado a título de indenização ou não contestam a ação desejando apenas receber o valor, ao final, momento no qual há necessidade de apresentação da matrícula atualizada do imóvel e da certidão negativa de débito referente ao imóvel expropriado;

E considerando finalmente que a outorga de procuração *ad judicia* teria por finalidade tão somente informar o juízo de que a parte concorda com o preço ofertado, bem como para requerer a juntada de documentos - matrícula atualizada e certidão negativa de débito - para posterior expedição de alvará de levantamento, acarretando custos relativos a honorários que muitas vezes pode representar quase que o montante do valor a ser recebido a título de indenização,

RESOLVE que nos casos de ações de desapropriação de imóveis urbanos e chácaras em que as partes se encontram nas condições que se seguem explicitadas, determinar à serventia que receba os documentos trazidos pela parte expropriada consistentes na matrícula atualizada do imóvel e certidão negativa de débito, por ocasião do atendimento ao balcão em secretaria, conferindo no ato o endereço constante dos autos para futura intimação da parte para a retirada de alvará de levantamento, certificando a ocorrência, devendo o servidor assinar a certidão em conjunto com a diretora de secretaria.

A secretaria deverá receber os documentos mencionados e juntá-los nos autos mediante certidão nos casos em que:

- a) a parte expropriada foi citada, não contestou e foi intimada pessoalmente da sentença de procedência; e
- b) a parte expropriada foi citada, concordou com o preço e participou da audiência de conciliação, onde restou homologado o acordo entre as partes.

Esta Ordem de Serviço terá efeito retroativo para compreender todo ato de recebimento desses documentos em balcão de secretaria até o presente momento, certificado nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil.

Cumpra-se e comunique-se à Corregedoria Regional do nosso Tribunal.

Campinas, 09 de outubro de 2013.

RAUL MARIANO JUNIOR
Juiz Federal

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 43/2013

A DOUTORA MELINA FAUCZ KLETEMBERG, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

Autorizar a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, oficiala de gabinete(FC-5), compensar o plantão realizado no dia 12 de outubro de 2012 (feriado) no dia 11 de outubro de 2013 e designar a servidora Tatiana Canteras Moliner, RF 4857, para substituí-la no dia mencionado.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2013.

MELINA FAUCZ KLETEMBERG
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 44/2013

A DOUTORA MELINA FAUCZ KLETEMBERG, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o período de férias da servidora Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli-RF 1172, Diretora de Secretaria, no período de 11 a 25 de outubro de 2013.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço, interromper o período acima, no dia 21 de outubro de 2013 e designar o período remanescente para os dias 30 de novembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013;

Designar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO, RF n. 7245, para substituir a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, Diretora de Secretaria, no dia 11 de outubro de 2013 e a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407, no período de 12 a 20 de outubro de 2013.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2013.

MELINA FAUCZ KLETEMBERG
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16/2013

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias das servidoras abaixo relacionadas:

a) RF 5741 - MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL

De: 04/11/2013 a 13/11/2013;

Para: 20/01/2014 a 29/01/2014,

De: 07/01/2014 a 16/01/2014;

Para: 05/03/2014 a 14/03/2014;

b) RF 6214 - DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR

De: 14/10/2013 a 23/10/2013;

Para: 07/01/2014 a 16/01/2014.

2) AUTORIZAR a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 11, 12, 13 e 14/11/2013, com os dias 13/07/2013, 14/07/2013, 24/08/2013 e 25/08/2013, trabalhados no plantão judiciário;

3) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Diretora de Secretaria (CJ-03), compensará os quatro dias de trabalho em plantão judiciário acima descritos (11 a 14/11/2013);

b) IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, Técnico Judiciário, RF 4516, Oficial de Gabinete, encontra-se em gozo de férias no período de 30/09 a 11/10/2013;

c) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, Técnico Judiciário, RF 4089, Supervisor do Setor de Mandado de Segurança, esteve em gozo de férias no período de 05 a 17/08/2013;

d) MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI, Analista Judiciário, RF 6850, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais, terá sua lotação alterada a partir de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico judiciário, para substituir a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 11 a 14/11/2013;

b) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529, Analista Judiciário, para substituir a servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 4516, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período de 30/09 a 11/10/2013;

c) FERNANDO FERREIRA REIS, RF 6291, Técnico Judiciário, para substituir o servidor HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Supervisor do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no mencionado período de 05 a 17/08/2013;

d) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 7275, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a Supervisão do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 22/10/2013 até a publicação de sua designação para aludida função.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Guarulhos, 09 de outubro de 2013.

PAULO ALBERTO SARNO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 030/2013-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 06/2004-DIRFO, expedida em 30 de dezembro de 2004, que estabeleceu Comissões Setoriais nos Fóruns nas Subseções Judiciárias e Juizados Especiais Federais para o desfazimento de materiais bem como resíduos oriundos de reformas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 004/05-SUAP-GAB, expedida em 11 de abril de 2005, que constitui a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 9ª Subseção Judiciária Federal, alterada pelas Portarias n.º 010/2009-SUAP-GAB e n.º 030/2011-NUAR-GAB,

CONSIDERANDO a implantação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em Piracicaba, criada pela Lei n.º 12.011, de 04/08/2009, e inaugurada no dia 08/04/2013,

RESOLVE:

I - INDICAR em substituição ao servidor EVARISTO RIELLO JÚNIOR, RF 2.179, o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7.511, lotado na 1ª Vara Federal, como membro da Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 9ª Subseção Judiciária Federal.

II - INDICAR o servidor LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6.819, lotado na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em Piracicaba, como membro da Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 9ª Subseção Judiciária Federal.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 09 de outubro de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 23/2013

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2013 de 30/08/2013 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) **JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO, RF 4393**, Analista Judiciário Executante de Mandados, de **18/11/2013 a 05/12/2013** para **21/11/2013 a 08/12/2013**;

b) **ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259**, Analista Judiciário Executante de Mandados, de **14/10/2013 a 28/10/2013** para **01/04/2014 a 15/04/2014** e de **01/04/2014 a 15/04/2014** para **05/12/2014 a 19/12/2014**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 09 de outubro de 2013.

JOSÉ LUIZ PALUETTO
Juiz Federal Corregedor
Central de Mandados de Piracicaba

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 29 / 2013

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAS, RF 1762**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) estará em gozo de férias no período de **11/10/2013 a 25/10/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, para substituí-lo durante o período de 11 a 15/10 e o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS, RF 7507**, para substituí-lo durante o período de 16 a 25/10.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ LUIZ PALUETTO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 36/2013

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
18 a 25/10/2013	Franca - 1ª Vara	Dra. Fabíola Queiroz

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o Magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a

semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo Magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2013.

CÉSAR DE MORAES SABBAG

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, em Exercício

PORTARIA Nº 37/2013

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, nas audiências pré-processuais ocorridas na Central de Conciliação desta 2ª Subseção Judiciária, cumprindo Estágio Supervisionado decorrente do I Curso de Formação de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3481, para substituí-lo nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2013.

CÉSAR DE MORAES SABBAG

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 32/2013

A DOUTORA ANITA VILLANI, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDA DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo e, em especial, a licença por razões médicas do servidor Marco Antonio Bueno Cardoso de Sousa (Analista Judiciário - RF 6325), Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 02 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Margareth Pinheiro (Analista Judiciário - RF 1952), para substituí-lo no dia **02 de outubro de 2013**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

5ª VARA DE SANTOS

5ªVARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - Praça Barão do Rio Branco nº 30 - 6º andar.

EDITAL

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2014

A Dra. FLAVIA SERIZAWA E SILVA, MMª. Juíza Federal Substituta em exercício na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2014, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro de 2013, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADALTO ZILMA SILVA, motorista;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;
ADER NEVES RAMOS FILHO, bancário;

ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
AIDA SELMA GONÇALVES MARTINS, assistente social;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRAREIS, bancária;
ANA LÍCIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDERSON SILVA DE ALCANTARA, bancário;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDREA LOSADA SANTA MARINA SIMÕES, professora;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ANTONIO CARLOS NEBES TAVARES, administrador;
ANTONIO CESAR MONTEIRO, economista;
ARLETE DE OLIVEIRA MATEUS LEITE, professora;
ARLETE ROSA ALVES DE SOUZA, bancária;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
ATILA ALEXANDRE PASSOS, bancário;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;
BENEDITO GONÇALVES R. SOBRINHO, técnico em segurança empresarial;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BETSY LILIAN LEEGSTRA DE SOUZA, analista de sistema;
BRUNO GIUFFRIDA QUINTERO, bancário;
CARLOS ALBERTO RODRIGUES, fiscal de obras;

CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;
CARLOS EDUARDONOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CAUE VILHENA SAKAI, bancário;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA ESTRELA DE FIGUEIRERDO, bancário;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CLAUDEMIRO DE SOUZA CONCEIÇÃO, operador de usina;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, eletricista de manutenção;
CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FREDIZZI A VELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DANIELA APARECIDA PASSAVAI, bancária;
DANILO DOS SANTOS, bancário;
DAURA DE MENEZES SANTOS, bancário;
DEBORA FERREIRA FEIJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;
DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISEDE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;

DENISE PANONI ARROYO BRANDÃO, assistente social;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;
EDLAINE MENDONÇA DA SILVA, fiscal de limpeza;
EDMEA BATAN, professor;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
EDUARDO FERREIRA BARBOSA, professor;
EDUARDO WANZELLER CASALI, funcionário público federal;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ERIKA PAULA GANANCIO, bancária;
ERONDINE ANNE ARROJO, professora;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;
EVARISTO CENSI, analista de recursos humanos;
EVERALDO DE JESUS FERRAZ, auxiliar de enfermagem;
FABIANA ARIOLI, funcionária pública federal;
FABIO LAPENNA SANTOS, bancário;
FERNANDO PAREDES RODRIGUES, contador;
FLÁVIO CARDOSO NOCETTI, bancário;
FLORISVALDO CAVALCANTE DA SILVA, fiscal de limpeza;
FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, controlista;
FRANKLIN FERNANDES CORREIA, economista;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GERTRUDES APARECIDA RODRIGUES DE LACERDA, professora;
GILMAR MENDONÇA DE MELO, auxiliar administrativo;

GISELLE FERREIRA AZEVEDO PINTO, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;
GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUARACI NUNES, analista de suprimentos;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;
HORÁCIO AMAZONAS MARTINS, motorista;
IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;
ILKA APª DE OLIVEIRA FIDALGO, professora;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
ISMAEL ARTUR DE MELO, fiscal de obras;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
IZABEL GRANDO, servidora pública federal;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JANAINA CÉZAR DE SOUZA E SILVA, professora;
JANETE GOMES DE SIQUEIRA, auxiliar de enfermagem;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;
JARBAS BANDEIRA DE LUCENA, técnico em eletrônica;
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO LUIS SPERANDIO, professor;
JOÃO MEIRELLES RODRIGUES, oficial de manutenção;
JOÃO MIGUEL GONÇALVES JÚNIOR, eletricista de manutenção;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;

JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA, tecnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ JOAQUIM VARELAS LOPES, bancário;
JOSÉ LUIZ GASPAR GONZALEZ, economista;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA ROMANO CALLEFFO, técnico em serviços administrativos;
KATE CRISTINA REZENDE DE ARAÚJO; bancária;
KATIA GALDINO DE BARROS, desenhista;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LETICIA MIRELLA MORAES DE LEMOS, telefonista;
LIA BEATRIZ MENDES VICENTE, bancária;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LINO ROBERTO BORGES, topógrafo;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LÚCIA QUINTILIANO, professora;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA GONÇALVES GALVÃO, analista de suprimentos;
LUCIANA ROSA BERTAGNOLI, professora;
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MANUEL JUSTINIANO DE CARVALHO, supervisor de operações;
MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;

MARCELO CESAR MONTOVANI, bancário;
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, professora;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA GONÇALVES XAVIER DE FREITAS, assistente social;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MÁRCIA REGINA SAITO LELLI, professora;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;
MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS, cirurgião dentista;
MARCO AURELIO RAMOS, tec. informática;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;
MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist. admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CELESTE DE JESUS MENDES, professora;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA MIZIARA, professora;
MARIA DE LOURDES ALMEIDA FARIA, telefonista;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA HELENA SOARES DA SILVA, recepcionista;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA MANCUZO MARQUES, economista;
MARIA SERET FERRARI CORREA, bancária;
MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;

MARILDA LOPES, professora;
MARILIM SUSEM DUARTE, professora;
MÁRIO SILVA SANTANA, supev.admin;
MARLY ALVAREZ CIMINO,arquiteta;
MAURICIO DA SILVA, professor;
MAURO DE LIMA JÚNIOR, bancário;
MIGUEL BRAZ DE ARAUJO, eletr. de manut;
MILTON PEREIRA SILVA,superv. de oper.
NANCI SANCHES,fiscal de turma;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contabil;
NELSON RODRIGUES LOURENÇO, professor;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILENE KOSCIALKOWSKI DE MELLO CHAVES, bancária;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
NORMA FATIMA GAINETT CARDOSO, consultor interno de redesenho;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
OSMAR ANTUNES,protético;
OTAVIO NASCIMENTO DE FRANCA, controlista;
PARIDE VASSAO SCARANARI, topógrafo;
PATRICIA LARA NASCIMENTO, telefonista;
PAULA MARIA F. LOPES BARROSO,analista economico-financeira;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO CESAR AMBROSIO, engenheiro;
PAULO HENRIQUE LIMA, perador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PAULO RODRIGO SANTIAGO, ajudante geral;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;

RAFAEL YUKIO TAMASHIRO, bancário;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA ANDRADE DAMACENO MARQUES, telefonista;
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA DE JESUS FERNANDES, professora;
REGINA MARTA DE AQUINO, professora;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, superv. De oper;
REINALDO GUIMARÃES GOMES, químico;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, fiscal de limp;
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, técnico em empreendimentos;
RICARDO LUIZ PERELLA, analista economico-financeiro;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;
RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GARCIA CHAVES, bancário;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;
ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA; oficial eletricista de manutenção;
ROBERTO PEREIRA PINTO, técnico em empreendimentos;
ROBSON ROMAO DA SILVA, eletr. de manut;
RODRIGO DA SILVA ESTEVÃO, bancário;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes
RÔMULO BARROSO VILLAVERDE, engenheiro;
RONALDO NERIS DOS SANTOS, bancário;
ROSA CRISTINA F. NASCIMENTO, engenheira;

ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN,secretaria;
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS, professora;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSELEI DA SILVA, telefonista;
ROSELENE MARIOTTO, professora;
ROSELY ORNELAS TORRES,analista administrativo;
ROSEMARY LOPES DE MATOS, técnico em recursoshumanos;
ROSEMEIRE COELHO HENRIQUES, analista economico-financeiro;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES;técnico em serviços administrativo;
RUTE BALBINO RAMOS,telefonista;
SANDRA LIA PAVANELLO DA ROCHA, analista de relações com clientes;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SANDRA REGINA DE SOUZA, professora;
SEBASTIÃO JORGE, bloquista;
SÉRGIO APARECIDO WANDER HAAGEN, oficial eletricista de manutenção;
SERGIO BEKERMANN, engenheiro;
SÉRGIO SOANE, bancário;
SHEILA PAES, bancária;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SILAS CARVALHO, tecnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVANA CICHELLI, professora;
SILVANA IMA TRINGALI VALLEJO, professora;
SILVANA PEDROSA DE VASCONCELOS,oper. Term.
SILVIA PATRÍCIO SBRAMA, servidora pública estadual;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SIMONE CIBELE PARON, professora;
SIMONE DE SOUZA, química;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de ORG.escolar;

SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit.admin;
SUELI YOKO KUBO, advogada;
SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARA RAMOS LOPES NUNES, analista de informatica;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;
TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;
TEREZINHA EVANGELISTA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;
TIAGO CARVALHO LIMA, professora;
UGO ALBERTO SANTERINI, bancário;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALÉRIA CARLA QUAGGIO MENDES, médico do trabalho;
VALERIA DE MOURA R. SOARES, química;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VANESSA ROSITO, tecnico em serviços a clientes a;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, tecnico em empreendimentos;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;
WANDERLEI DA SILVA, oficial de sistemas de saneamento;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;
WILSON BASSOTTI FILHO, engenheiro;
ZOAINES CREPALDI SILVA, técnico em finanças.

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:
'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos

de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 11 de outubro de 2013. Eu, _____ (Giordana Sona Moralez Prócida), Diretora de Secretaria, digitei, conferei e subscrevo.

FLAVIA SERIZAWA E SILVA
Juíza Federal Substituta em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 23 / 2013 -SUMA

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª

Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; edos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,
CONSIDERANDO a licença médica de Ana Maria de Barros RF 6343 no período de 08/10/2013 a 18/10/2013,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 18/2013 - SUMA para designar Fausta Camilo de Fernandes - RF 2087 - Analista Judiciário - Execução de Mandados para que permaneça à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no período de 14/10/2013 a 20/10/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taubaté, 10 de outubro de 2013.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal
Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A n.º

48/2013

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 11/10 a 18/10/2013	Dr. Leandro André Tamura

II - Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 11/10 a 18/10/2013	Dr. Leandro André Tamura

III - Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 11/10 às 11h de 18/10/2013	Vivian Magalhães Medeiros

IV - Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 11/10 às 11h de 18/10/2013	João Cesário Leite Neto

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Jales, 10 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício
24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

P O R T A R I A n°

49/2013

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, RF 6915, estará em gozo de férias no período de 14 a 31/10/2013, nos termos da Portaria n.º 40/2012, publicada no Diário Eletrônico de 31/08/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, RF 6915, no período de **14 a 31/10/2013**.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Jales, 10 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício
24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª VARA DE JALES

PORTARIA

43/2013

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 58, de 25 de maio de 2009, do Conselho de Justiça Federal, que estabelece diretrizes para o tratamento de processos e investigações sigilosos ou que tramitem em segredo de justiça, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no DJ-E, Edição 48/2008, do dia 12 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o acesso e processamento dos autos relativos aos demais procedimentos de natureza criminal em que haja determinação judicial para a observância do sigilo absoluto em sua tramitação, especificamente, nesta Vara Federal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR exclusivamente os servidores MEIRE NAKA, Diretora de Secretaria, RF 6105, TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, Oficial de Gabinete, RF 4871, ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, Assistente de Gabinete, RF 7306, GISELE TROYANO PETINARI, Assistente I, RF 7374, MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 5534, JOSÉ AUGUSTO LODETI, Analista Judiciário, RF 7248 e JULIANA CRISTINA MATHEUS ROSSI, Técnica Judiciária, RF 7274 para atuarem no processamento dos feitos e documentos sigilosos de que tratam a Resolução nº 59/2008 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução 58/2009 do Conselho de Justiça Federal, bem como naqueles de natureza diversa e que também estejam sendo processados com a observância do sigilo absoluto, ficando os referidos servidores autorizados a realizar todos os atos inerentes ao seu processamento, movimentação, guarda e transporte para fora da sede deste Juízo, nas hipóteses em que couber;

II - Os servidores designados deverão zelar para que no recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, sejam adotadas todas as medidas que atendam às cautelas de segurança previstas nas Resoluções tratadas nesta Portaria, ficando responsáveis pelos seus atos na forma da lei.

III - No caso de violação de sigilo o magistrado responsável pelo deferimento da medida determinará a imediata apuração dos fatos.

IV - Não será permitido ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos contidos em processos ou inquéritos sigilosos, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pertinente.

V - Revoga-se a Portaria 07/2013 desta Subseção Judiciária.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

JALES, 10 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

P O R T A R I A

4 4 / 2 0 1 3

O DOUTOR **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, inciso III do Código de Processo Civil, que permite ao advogado a retirada dos autos da Secretaria, pelo prazo legal, somente nos casos em que lhe competir falar neles por determinação do juiz, nos casos previstos em lei,

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 141, inciso IV, do Código de Processo civil, que determina que incumbe ao Diretor de Secretaria ter, sob sua guarda e responsabilidade, os autos, não permitindo que saiam da Secretaria, exceto nas hipóteses arroladas por aquele dispositivo legal e,

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do artigo 7º, inciso XIII, da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, que assegura ao advogado a vista dos autos de processos findos ou em andamento, bem como a obtenção de cópias deles,

RESOLVE:

AUTORIZAR a carga dos autos em curso neste Juízo, por advogados e estagiários regularmente constituídos pelo prazo de até 2 (duas) horas, para extração de cópias, independentemente de despacho judicial, com exceção daqueles que se encontrarem conclusos para qualquer ato judicial.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 10 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

P O R T A R I A

4 5 / 2 0 1 3

O DOUTOR **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a compensação de dia trabalhado em regime de Plantão Judiciário pela servidora **MEIRE NAKA**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, **RF 6105**, no dia **11/10/2013**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, **RF 4871**, para substituir a referida servidora no exercício do cargo em comissão no respectivo período de afastamento.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales-SP, 11 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA nº 050/2013 - ADM - OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito, o item II, da Portaria nº 45/2013-ADM OURI, a fim de se evitar a intercalação de exercício, mantendo-se o período de férias do servidor Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649, já outrora agendado para 10/11/2014 a 28/11/2014 (exercício 2013).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 09 de outubro de 2013.

MAURO SPALDING
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 33/2013-SE

A Doutora **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas recebidas em 08.10.2013, da Seção de Cadastro do Núcleo de Administração Funcional,

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria 24/2013 para onde constou: "...Floriana de Fátima Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7191...", passe a constar: "...Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, Analista Judiciário, RF 6726...".

2. INCLUIR na Portaria 30/2013 a denominação da FC exercida por Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira, RF 7217: Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 10 de outubro de 2013.

Maíra Felipe Lourenço
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.º 22/2013

Designa substituto de Função Comissionada (FC-5) em vacância e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a vacância da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 02 a 24 de setembro de 2013,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, RF 5.675, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, no período de 02 a 24 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAULO LEANDRO SILVA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
60/2013 - NUAR

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 02 de outubro de 2013, deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

Alterar a referida Portaria, para fazer constar:

DE:

III - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 04/10 às 09h de 11/10/2013	Franco Rondinoni
19h de 11/10 às 09h de 18/10/2013	Fabio Renato Almeida Dos Santos
19h de 18/10 às 09h de 25/10/2013	Edinaldo Antonio Da Silva
19h de 25/10 às 09h de 01/11/2013	Ingrid Mograo Oliveira

PARA:

III - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
----------------	-----------------

19h de 11/10 à 12/10/2013	Fabio Renato Almeida Dos Santos
13/10/2013	André Luis Trovatti Uetanabaro
De 14/10 às 09h de 18/10/2013	Fabio Renato Almeida Dos Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 10 de outubro de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

1ª VARA DE CATANDUVA

P O R T A R I A

40/2013

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/04/2013, que designou o 2º período de férias relativo ao exercício de 2013 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS, RF 6010**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, para usufruto nos dias 14/10/2013 a 23/10/2013;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o referido período de férias do referido servidor para gozo em 21/10/2013 a 30/10/2013;

DESIGNAR, em sua substituição, o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, durante o respectivo período de afastamento.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Catanduva, 08 de Outubro de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 31/2013

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por necessidade do SERVIÇO(art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) as férias da servidora:

RF 5092 - ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, exercício 2012.

- alterar: 3ª parcela - de 14 a 23/10/2013.

- **para**: 3ª parcela - de 07 a 16/10/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 07 de outubro de 2013.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 034/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que o Servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO**, RF 595 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros, teve seu terceiro período de férias marcado para **18 a 27/11/2013, de acordo com a escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária**,
CONSIDERANDO, também, o pedido do Servidor;
RESOLVE:

- I - ALTERAR** as férias do referido servidor para serem usufruídas no período de **21 a 30/10/2013**.
 - II - DESIGNAR**, para substituí-lo, no mencionado período, **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, RF 4200, Técnica Judiciária.
 - III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**
Campo Grande (MS), 9 de outubro de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 038/2013 - 1ª VARA

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- I - REVOGAR** o item V da Portaria nº 001/2012- 1ª Vara, que designou a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciário, RF. 7112 - Especialidade Informática, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC2), a partir da publicação desta.
- II - REVOGAR** o item V da Portaria nº 011/2012 - 1ª Vara, que designou o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, para a exercer a função comissionada de Assistente I (FC4), a partir da publicação desta.
- III - REVOGAR** o item IV da Portaria nº 008/2013 - 1ª Vara, que designou a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF. 7370, para a exercer a função comissionada de Assistente Técnico

(FC3), a partir da publicação desta.

IV - DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC5), a partir da publicação desta.

V - DESIGNAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF. 7370, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC4), a partir da publicação desta.

VI - DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciário, RF. 7112 - Especialidade Informática, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), a partir da publicação desta.

VII- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 10 de outubro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

(no exercício da titularidade plena)

PORTARIA Nº 039/2013 - 1ª VARA

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á de férias no período de **14 a 23/10/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC-5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 10 de outubro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

(no exercício da titularidade plena)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 40/2013 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM.ª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as escalas de férias dos anos 2012 e 2013;

CONSIDERANDO por fim, o requerimento do servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS**, RF 6710;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor LUCAS VINÍCIUS BARROS, técnico judiciário, relativamente ao terceiro período do exercício de 2011/2012 (aquisitivo), anteriormente marcadas para 16 a 25/10/2013 (10 dias), para gozo no período de 21 a 30/10/2013 (10 dias);

II - ALTERAR as férias do servidor LUCAS VINÍCIUS BARROS, técnico judiciário, relativamente ao exercício de 2012/2013 (aquisitivo), anteriormente marcados para os períodos de 23/06 a 11/07/2014 (19 dias) e 18/11 a 28/11/2014 (11 dias), para gozo nos períodos de 7 a 17/01/2014 (11 dias) e 23/06 a 11/07/2014 (19 dias);

**III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.
Naviraí/MS, 9 de outubro de 2013.**

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 41/2013 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a escala de férias de férias dos servidores desta 1ª Vara dos 2013 e 2014;

CONSIDERANDO por fim, o requerimento da servidora **ALINE GUEDES DA SILVA**, analista judiciária, oficiala de justiça avaliadora federal, RF 6505;

RESOLVE:

I - MARCAR as férias da servidora ALINE GUEDES DA SILVA, analista judiciária, oficiala de justiça avaliadora federal, RF 6505, relativamente ao exercício de 2012/2013 (aquisitivo), para gozo nos períodos de 10 a 19/12/2013 (10 dias), 09/06 a 18/06/2014 (10 dias) e 12/11 a 21/11/2014 (10 dias);

**II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

Naviraí/MS, 9 de outubro de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

